



## LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 030/2022 e nº 049/2023, que concedeu o INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO do Programa Previne Brasil no Município de Altinho-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 4º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**Art. 4º.** Farão jus ao recebimento do INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO os profissionais vinculados às equipes de saúde da Atenção Básica e os profissionais Coordenadores e Referências Técnicas da Atenção Básica, desde que contribuam efetivamente para o alcance do cumprimento de metas dos indicadores de desempenho estabelecidos, junto às seguintes equipes de saúde:

- I - Enfermeiros das equipes da Atenção Básica;
- II - Técnicos de Enfermagem da Atenção Básica;
- III - Agentes Comunitários de Saúde;
- IV - Dentistas da Atenção Básica;
- V - Auxiliares de Saúde Bucal da Atenção Básica;
- VI - Médicos da Atenção Básica;

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)

*Orlando Jose da Silva*  
Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68



VII - Coordenações de Atenção Básica, PNI e Saúde Bucal;

IX – Prestadores de Serviços ligado aos programas de Saúde Bucal:

**Parágrafo único:** Os profissionais que substituírem os servidores elencados no caput, durante o período de férias destes, não terão direito ao recebimento do Incentivo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.



**Orlando José da Silva**

**- Prefeito -**

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68